



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 30/01/2017
en

LEI Nº 2.085, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL e dá outras providências.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Guaraniésia a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL.

Art. 2º Fica o Município autorizado a celebrar contrato de rateio com o Consórcio e as despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 30 de janeiro de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia


Natal dos Reis Carvalho Junior
Chefe de Gabinete